



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VI Nº 1.279

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2015

### Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	1
Secretaria de Administração e Recursos Humanos .....	2
Secretaria de Finanças .....	7
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	14
Secretaria da Educação.....	15
Secretaria da Saúde .....	15
Secretaria de Desenvolvimento Rural .....	16
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	17
Secretaria Extraordinária dos Jogos Indígenas.....	17
Fundação Cultural de Palmas .....	18
Previpalmas .....	23
Agência Municipal de Turismo.....	24

### Atos do Poder Executivo

#### ATO Nº 1.229 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

#### EXONERAR

RODRIGO MAGNO DE MACEDO, do cargo de Assessor Especial Jurídico – DAS-3, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos a partir de 16 de junho de 2015.

Palmas, 16 de junho de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

#### ATO Nº 1.230.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município e com fulcro no §1º do art. 34 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, resolve

#### REDISTRIBUIR

da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, um cargo vago de Assessor Especial Jurídico – DAS-3, a partir de 16 de junho de 2015.

Palmas, 16 de junho de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

### Procuradoria Geral do Município

#### PORTARIA/GAB/PGM/Nº 24, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014 e considerando ainda o ATO Nº.0926-NM, de 26 de agosto de 2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 28 dias restantes das férias do servidor, JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE, Procurador Municipal, mat. funcional nº 4360-1, relativas ao exercício de 2013, anteriormente marcada para 02/03/2015 a 31/03/2015 e interrompidas pela Portaria/PGM/Nº 13, de 04 de março de 2015, publicada no DOM nº 1.215, de 12 de março de 2015.

Art. 2º. O gozo das férias será a partir do dia 03 a 30 de julho de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES  
Procurador-Geral do Município

#### PORTARIA/GAB/PGM/Nº 25, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014 e considerando ainda o ATO Nº.0926-NM, de 26 de agosto de 2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER 29 dias do gozo das férias do servidor, ADRIANO ELIAS PORTO, Procurador Municipal, matrícula funcional nº 26984-1, relativas ao exercício de 2014, anteriormente marcada para 01/06/2015 a 30/06/2015, a interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir do referido benefício em dois períodos.

Art. 2º. Os períodos de gozo das férias serão 15 dias a partir de 01 a 15 de julho de 2015, restando 14 dias para serem usufruídos em data a ser posteriormente acertada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2015.

PÚBLIO BORGES ALVES  
Procurador-Geral do Município

#### PORTARIA/GAB/PGM/Nº 32, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014 e considerando ainda o ATO Nº.0926-NM, de 26 de agosto de 2014.

## RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER 29 dias das férias da servidora, SANDRA RIBEIRO CERQUEIRA ANDRADE, Procuradora Municipal, matrícula funcional nº 16434-1, relativas ao exercício de 2014, a partir de 14/07/2015, anteriormente marcada para 13/07/2015 a 11/08/2015, a interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir do referido benefício em data a ser posteriormente acertada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES  
Procurador-Geral do Município

## PORTARIA/GAB/PGM/Nº 33, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014 e considerando ainda o ATO Nº.0926-NM, de 26 de agosto de 2014.

## RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER 29 dias das férias da servidora, ALETHEIA GISELLE LEONEL DE ALMEIDA SCHNITZER SIMÕES FALCI, Procuradora Municipal, matrícula funcional nº 26955-1, relativas ao exercício de 2014, a partir de 02/07/2015, anteriormente marcada para 01/07/2015 a 30/07/2015, a interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir do referido benefício em data a ser posteriormente acertada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES  
Procurador-Geral do Município

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2015/028021**  
INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ANTEDER A PASTA

**DESPACHO PGM/GAB Nº 282/2015**, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo administrativo nº 2015028021, no teor do Parecer Jurídico n.º 1212/2015 da Procuradoria Geral do Município, bem como o disposto no art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como da certificação de verificação de regularidade CVR/NUSCIN nº 586/2015, RESOLVO nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, DISPENSAR a licitação para a contratação da Empresa MJ Comercial LTDA-ME para fornecer materiais, e equipamentos de asseio para banheiros no valor de R\$ 1.178,00 (hum mil, cento e setenta e oito reais)

A empresa supracitada, considerando o critério de menor preço, apresentou o menor valor para a prestação do serviço ora pretendida.

Os documentos exigidos para respaldar a contratação estão válidos e acostados nos autos.

Assim, entendemos que não há impedimento legal ou administrativo para a presente contratação.

Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2015.

Públío Borges Alves.  
Procurador - Geral do Município

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2015027972**  
INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BANHEIROS E SERVIÇOS ELÉTRICOS.

**DESPACHO PGM/GAB Nº 283/2015**, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo administrativo nº 2015027972, no teor do Parecer Jurídico n.º 1245/2015 da Procuradoria Geral do Município, bem como o disposto no art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como da certificação de verificação de regularidade CVR/NUSCIN nº 587/2015, RESOLVO nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, DISPENSAR a licitação para a contratação da Empresa Rogério Oliveira dos Santos para fornecer serviço de manutenção de banheiros e de instalações elétricas no valor de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)

A empresa supracitada, considerando o critério de menor preço, apresentou o menor valor para a prestação do serviço ora pretendida.

Os documentos exigidos para respaldar a contratação estão válidos e acostados nos autos.

Assim, entendemos que não há impedimento legal ou administrativo para a presente contratação.

Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2015.

Públío Borges Alves.  
Procurador - Geral do Município

## Secretaria de Administração e Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 750/GAB/SEMAD, DE 28 DE MAIO DE 2015.

Prorrogação de prazo para tomada de posse em cargo público.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 409/2015, de 23 de março de 2015 e Processo Administrativo nº 2015027913,

## RESOLVE:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**

Prefeito de Palmas

**ADIR CARDOSO GENTIL**

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GOVERNO E RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A  
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO  
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507  
CNPJ: 24.851.511/0001-85

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para o candidato IVAN ROBERTO PADILHA BAPTISTA, tomar posse no cargo de Contador, em que foi nomeado (a) por meio do Ato nº 0851 – NM, de 17 de abril de 2015 – publicado no Diário Oficial do Município nº 1.239, em 17 de abril de 2015, Nº Classificação 8º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Recursos Humanos, 28 de maio de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO  
Secretária Executiva

**PORTARIA/SEMAD/CORREG Nº 775/2015.**

Instaurar sindicância para apurar conduta funcional supostamente irregular do servidor conforme denúncia do ofício nº 1250/2015/SESAU/GAB/ASSEJUR, processo nº 2015024498.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 409/2015, de 23 de março de 2015, publicada no Diário Oficial de nº 1.228 de 01 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º -. Instaurar Sindicância, para apurar conduta funcional supostamente irregular do servidor conforme denuncia do ofício nº 1250/2015/SESAU/GAB/ASSEJUR, processo nº 2015024498.

Art. 2º - Designar membros da Primeira Comissão Permanente de Sindicância, FRANCISCO STALIM ARAÚJO E SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 227581 - PRESIDENTE; ELIEZER MOREIRA DE BARROS, matrícula nº 307481 - 1º MEMBRO; HUGO MACIEL DA SILVA, matrícula nº 324231- 2º MEMBRO, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal, convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º - Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimentos.

Art. 4º - Estabelecer que, uma vez concluída a etapa investigatória e identificada falta funcional, com apontamento de autoria, seja formalizada a acusação, em Termo de Indicação, tomando o expediente caráter processual, assegurando-se ao acusado o exercício das garantias inerentes à defesa; ou constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos relatados e conclusos à autoridade para a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período mediante justificativa.

Art. 6º - Em cumprimento ao Art. 163, caput, da Lei Complementar 008/99 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas, fica proibido à exoneração, seja de ofício ou a pedido, dos servidores que responde a sindicância enquanto perdurar este procedimento ou cumprida à penalidade aplicada.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 10 de junho de 2015.

ELISABETE DE F. CALVO MANZANO  
Secretária Executiva  
Port. Nº 409/2015, DOM Nº 1.228/2015

**PORTARIA/SEMAD/CORREG Nº 776/2015.**

Instaurar sindicância para investigar fotos publicadas nas redes sociais decorrentes de inspeção da vigilância sanitária.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 409/2015, de 23 de março de 2015, publicada no Diário Oficial de nº 1.228 de 01 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º -. Instaurar Sindicância, para investigar conduta suposta conduta ilícita na divulgação de fotos nas redes sócias, decorrentes de serviços de inspeção da vigilância sanitária, conforme ofício nº 125/2015/SESAU/GAB/DIGET, processo nº 2015/018889.

Art. 2º - Designar membros da Primeira Comissão Permanente de Sindicância, FRANCISCO STALIM ARAÚJO E SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 227581 - PRESIDENTE; ELIEZER MOREIRA DE BARROS, matrícula nº 307481 - 1º MEMBRO; HUGO MACIEL DA SILVA, matrícula nº 324231- 2º MEMBRO, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal, convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º - Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimentos.

Art. 4º - Estabelecer que, uma vez concluída a etapa investigatória e identificada falta funcional, com apontamento de autoria, seja formalizada a acusação, em Termo de Indicação, tomando o expediente caráter processual, assegurando-se ao acusado o exercício das garantias inerentes à defesa; ou constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos relatados e conclusos à autoridade para a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período mediante justificativa.

Art. 6º - Em cumprimento ao Art. 163, caput, da Lei Complementar 008/99 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas, fica proibido à exoneração, seja de ofício ou a pedido, dos servidores que responde a sindicância enquanto perdurar este procedimento ou cumprida à penalidade aplicada.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 10 de junho de 2015.

ELISABETE DE F. CALVO MANZANO  
Secretária Executiva  
Port. Nº 409/2015, DOM Nº 1.228/2015

**PORTARIA/SEMAD/CORREG Nº 777/2015.**

Instaurar sindicância para apurar suposta denuncia de irregularidade em desfavor do servidor Rômulo Soares Ribeiro, conforme ofício nº 206/2015-GAB/SETCI, processo nº 2015/014865.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 409/2015, de 23 de março de 2015, publicada no Diário Oficial de nº 1.228 de 01 de abril de 2015,

## RESOLVE:

Art. 1º -. Instaurar Sindicância para apurar suposta denuncia de irregularidade em desfavor do servidor Rômulo Soares Ribeiro, conforme ofício nº 206/2015-GAB/SETCI, processo nº 2015/014865.

Art. 2º - Designar membros da Primeira Comissão Permanente de Sindicância, FRANCISCO STALIM ARAÚJO E SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 227581 - PRESIDENTE; ELIEZER MOREIRA DE BARROS, matrícula nº 307481 - 1º MEMBRO; HUGO MACIEL DA SILVA, matrícula nº 324231- 2º MEMBRO, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal, convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º - Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimentos.

Art. 4º - Estabelecer que, uma vez concluída a etapa investigatória e identificada falta funcional, com apontamento de autoria, seja formalizada a acusação, em Termo de Indicação, tomando o expediente caráter processual, assegurando-se ao acusado o exercício das garantias inerentes à defesa; ou constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos relatados e conclusos à autoridade para a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período mediante justificativa.

Art. 6º - Em cumprimento ao Art. 163, caput, da Lei Complementar 008/99 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas, fica proibido à exoneração, seja de ofício ou a pedido, dos servidores que responde a sindicância enquanto perdurar este procedimento ou cumprida à penalidade aplicada.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 10 de junho de 2015.

ELISABETE DE F. CALVO MANZANO  
Secretária Executiva  
Port. Nº 409/2015, DOM Nº 1.228/2015

**PORTARIA/SEMAD/CORREG Nº 778/2015.**

Instaurar sindicância para apurar denúncias de irregularidades e dano ao patrimônio público do município de Palmas.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 409/2015, de 23 de março de 2015, publicada no Diário Oficial de nº 1.228 de 01 de abril de 2015,

## RESOLVE:

Art. 1º -. Instaurar Sindicância, para averiguar denúncias quanto irregularidades e danos ao patrimônio público relatados no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), conforme ofício nº 2806/2014/SESAU/GAB/ASSEJUR, do processo nº 2014/056915.

Art. 2º - Designar membros da Primeira Comissão Permanente de Sindicância, FRANCISCO STALIM ARAÚJO E SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 227581 - PRESIDENTE; ELIEZER MOREIRA DE BARROS, matrícula nº 307481 - 1º MEMBRO; HUGO MACIEL DA SILVA, matrícula nº 324231- 2º MEMBRO, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal, convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º - Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimentos.

Art. 4º - Estabelecer que, uma vez concluída a etapa investigatória e identificada falta funcional, com apontamento de autoria, seja formalizada a acusação, em Termo de Indicação, tomando o expediente caráter processual, assegurando-se ao acusado o exercício das garantias inerentes à defesa; ou constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos relatados e conclusos à autoridade para a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período mediante justificativa.

Art. 6º - Em cumprimento ao Art. 163, caput, da Lei Complementar 008/99 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas, fica proibido à exoneração, seja de ofício ou a pedido, dos servidores que responde a sindicância enquanto perdurar este procedimento ou cumprida à penalidade aplicada.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 10 de junho de 2015.

ELISABETE DE F. CALVO MANZANO  
Secretária Executiva  
Port. Nº 409/2015, DOM Nº 1.228/2015

**PORTARIA/SEMAD/CORREG Nº 779/2015.**

Instaurar sindicância para investigar sinistro ocorrido nas dependências da Garagem Central conforme ofício/Seplag/Gab/nº974/2013

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 409/2015, de 23 de março de 2015, publicada no Diário Oficial de nº 1.228 de 01 de abril de 2015,

## RESOLVE:

Art. 1º -. Instaurar Sindicância, instaurar sindicância para investigar sinistro ocorrido nas dependências da Garagem Central conforme ofício/Seplag/Gab/nº974/2013, no processo nº 2013/047506.

Art. 2º - Designar membros da Primeira Comissão Permanente de Sindicância, FRANCISCO STALIM ARAÚJO E SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 227581 - PRESIDENTE; ELIEZER MOREIRA DE BARROS, matrícula nº 307481 - 1º MEMBRO; HUGO MACIEL DA SILVA, matrícula nº 324231- 2º MEMBRO, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal, convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º - Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimentos.

Art. 4º - Estabelecer que, uma vez concluída a etapa investigatória e identificada falta funcional, com apontamento de autoria, seja formalizada a acusação, em Termo de Indicação, tomando o expediente caráter processual, assegurando-se ao acusado o exercício das garantias inerentes à defesa; ou constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos relatados e conclusos à autoridade para a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período mediante justificativa.

Art. 6º - Em cumprimento ao Art. 163, caput, da Lei Complementar 008/99 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas, fica proibido à exoneração, seja de ofício ou a pedido, dos servidores que responde a sindicância enquanto perdurar este procedimento ou cumprida à penalidade aplicada.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 10 de junho de 2015.

ELISABETE DE F. CALVO MANZANO  
Secretária Executiva  
Port. Nº 409/2015, DOM Nº 1.228/2015

**PORTARIA/SEMAD/CORREG Nº 781/2015.**

Instaurar sindicância para averiguar conduta funcional irregular da servidora Lizandra Ribeiro da C. Pinheiro.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 409/2015, de 23 de março de 2015, publicada no Diário Oficial de nº 1.228 de 01 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para averiguar conduta funcional da servidora Lizandra Ribeiro da C. Pinheiro, conforme ofício nº 1404/2015/SESAU/GAB/ASSEJUR.

Art. 2º - Designar membros da Primeira Comissão Permanente de Sindicância, FRANCISCO STALIM ARAÚJO E SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 227581 - PRESIDENTE; ELIEZER MOREIRA DE BARROS, matrícula nº 307481 - 1º MEMBRO; HUGO MACIEL DA SILVA, matrícula nº 324231- 2º MEMBRO, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal, convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º - Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimentos.

Art. 4º - Estabelecer que, uma vez concluída a etapa investigatória e identificada falta funcional, com apontamento de autoria, seja formalizada a acusação, em Termo de Indicação, tomando o expediente caráter processual, assegurando-se ao acusado o exercício das garantias inerentes à defesa; ou constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos relatados e conclusos à autoridade para a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período mediante justificativa.

Art. 6º - Em cumprimento ao Art. 163, caput, da Lei Complementar 008/99 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas, fica proibido à exoneração, seja de ofício ou a pedido, dos servidores que responde a sindicância enquanto perdurar este procedimento ou cumprida à penalidade aplicada.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 10 de junho de 2015.

ELISABETE DE F. CALVO MANZANO  
Secretária Executiva  
Port. Nº 409/2015, DOM Nº 1.228/2015

**PORTARIA/SEMAD/CORREG Nº 782/2015.**

Instaurar sindicância para averiguar conduta funcional irregular da servidora Karla Egídia Pinheiro de Almeida.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 409/2015, de 23 de março de 2015, publicada no Diário Oficial de nº 1.228 de 01 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar suposto cometimento de conduta funcional irregular da servidora KARLA EGÍDIA PINHEIRO DE ALMEIDA, conforme ofício nº 1403/2015/SESAU/GAB/ASSEJUR, processo nº 2015024369.

Art. 2º - Designar membros da Primeira Comissão Permanente de Sindicância, FRANCISCO STALIM ARAÚJO E SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 227581 - PRESIDENTE; ELIEZER MOREIRA DE BARROS, matrícula nº 307481 - 1º MEMBRO; HUGO MACIEL DA SILVA, matrícula nº 324231- 2º MEMBRO, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal, convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º - Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimentos.

Art. 4º - Estabelecer que, uma vez concluída a etapa investigatória e identificada falta funcional, com apontamento de autoria, seja formalizada a acusação, em Termo de Indicação, tomando o expediente caráter processual, assegurando-se ao acusado o exercício das garantias inerentes à defesa; ou constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos relatados e conclusos à autoridade para a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período mediante justificativa.

Art. 6º - Em cumprimento ao Art. 163, caput, da Lei Complementar 008/99 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas, fica proibido à exoneração, seja de ofício ou a pedido, dos servidores que responde a sindicância enquanto perdurar este procedimento ou cumprida à penalidade aplicada.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 10 de junho de 2015.

ELISABETE DE F. CALVO MANZANO  
Secretária Executiva  
Port. Nº 409/2015, DOM Nº 1.228/2015

**PORTARIA/SEMAD/CORREG Nº 783/2015.**

Instaurar sindicância para apurar possíveis infrações cometidas por servidores conforme ofício/Seisp/GAB/Nº 0852/2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 409/2015, de 23 de março de 2015, publicada no Diário Oficial de nº 1.228 de 01 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para instaurar sindicância para apurar possíveis infrações cometidas pelos servidores, conforme OFICIO/SEISP/GAB/Nº 0852/2015, processo nº 2015/027285.

Art. 2º - Designar membros da Primeira Comissão Permanente de Sindicância, FRANCISCO STALIM ARAÚJO E SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 227581 - PRESIDENTE; ELIEZER MOREIRA DE BARROS, matrícula nº 307481 - 1º MEMBRO; HUGO MACIEL DA SILVA, matrícula nº 324231- 2º MEMBRO, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal, convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º - Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimentos.

Art. 4º - Estabelecer que, uma vez concluída a etapa investigatória e identificada falta funcional, com apontamento de autoria, seja formalizada a acusação, em Termo de Indiciação, tomando o expediente caráter processual, assegurando-se ao acusado o exercício das garantias inerentes à defesa; ou constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos relatados e conclusos à autoridade para a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período mediante justificativa.

Art. 6º - Em cumprimento ao Art. 163, caput, da Lei Complementar 008/99 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas, fica proibido à exoneração, seja de ofício ou a pedido, dos servidores que responde a sindicância enquanto perdurar este procedimento ou cumprida à penalidade aplicada.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 10 de junho de 2015.

ELISABETE DE F. CALVO MANZANO  
Secretária Executiva  
Port. Nº 409/2015, DOM Nº 1.228/2015

**PORTARIA/SEMAD/CORREG Nº 784/2015.**

Instaurar sindicância para apurar desvio de comportamento do servidor Stenio Ryderes Fernandes Silva.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 409/2015, de 23 de março de 2015, publicada no Diário Oficial de nº 1.228 de 01 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar sindicância para apurar desvio de comportamento do servidor Stenio Ryderes Fernandes Silva, conforme ofício nº 1892/2015/SESAU/ASSEJUR, processo nº 2015031559.

Art. 2º - Designar membros da Primeira Comissão Permanente de Sindicância, FRANCISCO STALIM ARAÚJO E SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 227581 - PRESIDENTE; ELIEZER MOREIRA DE BARROS, matrícula nº 307481 - 1º MEMBRO; HUGO MACIEL DA SILVA, matrícula nº 324231- 2º MEMBRO, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal, convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º - Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimentos.

Art. 4º - Estabelecer que, uma vez concluída a etapa investigatória e identificada falta funcional, com apontamento de autoria, seja formalizada a acusação, em Termo de Indiciação, tomando o expediente caráter processual, assegurando-se ao acusado o exercício das garantias inerentes à defesa; ou constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos relatados e conclusos à autoridade para a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período mediante justificativa.

Art. 6º - Em cumprimento ao Art. 163, caput, da Lei Complementar 008/99 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas, fica proibido à exoneração, seja de ofício ou a pedido, dos servidores que responde a sindicância enquanto perdurar este procedimento ou cumprida à penalidade aplicada.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 10 de junho de 2015.

ELISABETE DE F. CALVO MANZANO  
Secretária Executiva  
Port. Nº 409/2015, DOM Nº 1.228/2015

**PORTARIA Nº 791 – GAB/SEMAD, DE 05 DE JUNHO DE 2015.**

Progressão Horizontal a servidor do Quadro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Ato nº 0093-NM, de 20 de janeiro de 2015, publicado no D.O.M. nº 1.118 e, em consonância com os artigos nº 14 e nº 15 da Lei Nº 1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER progressão horizontal a servidor do Quadro Geral na referência, nível e data abaixo descritos:

MATR.	NOME	CARGO	REF.	NIV.	MARÇO	Nº DO PROCESSO
					A PARTIR DE	
140421	MILTON ARAUJO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	E	II	01/03/2015	2015030504

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 05 de junho de 2015.

ALAN BARBIERO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

## Secretaria de Finanças

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2015

Processo nº: 2014051699

Validade: 12 (doze) meses

Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-

AUTORIZAÇÃO DO GGG Nº 369/2014

REGISTRO DE PREÇOS - Registro de Preços para a eventual aquisição de cestas básicas montadas, destinadas as atividades do plantão social, especificados na proposta vencedora e relacionados abaixo, independentemente de transcrição.conforme especificações do ANEXO I, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico n.º 028/2015, sucedido em 14/04/2015, às 9:00hs, realizada pela pregoeira da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007, Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014 e do Decreto Municipal nº 946 de 09 de Janeiro de 2015. (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor: COSTA & VIEIRA LTDA							CNPJ: 07.209.626/0001-51	
ITEM	SUB ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL	
	01	Pct	20.000	Arroz Tipo 01 Pacote com 05 Kg.	Dicasa			
	02	Pct	20.000	Açúcar Tipo 01 Pacote com 02 Kg.	Itajá			
	03	Pct	20.000	Biscoito de Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar investida hidrogenada, açúcar investido de amido de milho, pacote com 400 Gramas.	Le Petit			
	04	Pct	20.000	Biscoito água e sal pacote com 400 Gramas.	Le Petit			
	05	Pct	20.000	Café embalado a Vácuo torrado e moído, pacote com 250 Gramas.	Puro			
	06	Lata	20.000	Extrato de Tomate lata com 140 Gramas.	Bonare			
	07	Pct	20.000	Farinha de Mandioca branca fina pacote com 01 Kg.	Dia Dia			
01	08	Pct	20.000	Feijão tipo 01 cariquinho grão limpos, pacote com 01 Kg.	Combate	40,07	809.400,00	
	09	Pct	20.000	Flocos de Milho para cuscuz, pacote com 500 Gramas.	Sinhá			
	10	Pct	20.000	Leite em Pó pacote com 400 Gramas.	Nutril			
	11	Pct	20.000	Macarrão tipo espaguete, pacote com 01 Kg.	Q. Delicia			
	12	Und	20.000	Óleo de Soja embalagem com 900 ML.	Sinhá			
	13	Pct	20.000	Polvilha doce pacote com 01 Kg.	Lopes			
	14	Pct	20.000	Sal refinado iodado, pacote com 01 Kg.	Nevado			
	15	Und	20.000	Sardinha no óleo comestível, lata com aproximadamente 130 Gramas.	Nave			
	16	Und	20.000	Saco plástico transparente reforçado dimensões de 50x80cm não tóxico.	Termoplast			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 16 de junho de 2015.

Glicimeire de Amorim Próspero  
Pregoeira

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2015

Processo nº: 2015020990

Validade: 12 (doze) meses

Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - FMS

AUTORIZAÇÃO DO GGG Nº 106/2015

REGISTRO DE PREÇOS - Para a eventual aquisição de fraldas descartáveis para atender pacientes carentes usuários do SUS, conforme especificações do ANEXO I, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico n.º 041/2015, sucedido em 22/05/2015, às 9:00hs, realizada pela pregoeira da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007, Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014 e do Decreto Municipal nº 946 de 09 de Janeiro de 2015. (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor: BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI LTDA - EPP					CNPJ: 04.929.044/0001-51	
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
03	15.000	Und.	Fralda Descartável Adulto Tamanho Juvenil: Fralda descartável tamanho Juvenil para adulto com peso de 20 a 30kg : Antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com gel e indicador de umidade, superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação de cada lado protegidas por fitas siliconizadas reposicionáveis com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante com até 10 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Maxiconfort	1,13	16.950,00

Fornecedor: HOSPVIDA PRODUTOS HOSPITALARES EPP					CNPJ: 16.629.888/0001-66	
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	5.000	Und.	Fralda Descartável Infantil Tamanho Grande: Fralda descartável para crianças de 10 a 13 Kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, podendo ou não ter barreira lateral anti-vazamento, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante trazendo os dados de identificação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: O produto deverá ser acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Rotulados conforme a legislação em vigor.	Dry	0,30	1.500,00

02	7.000	Und.	Fralda Descartável Infantil Tamanho Extra Grande:  Fralda descartável para crianças com peso superior a 13 Kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, podendo ou não ter barreira lateral anti-vazamento, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Comprimento total da fralda de mínimo 35 cm. Largura da manta de no mínimo 09 cm. Embalado conforme a praxe do fabricante trazendo os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: O produto deverá ser acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Rotulados conforme a legislação em vigor.	Dry	0,30	2.100,00
04	20.000	Und.	Fralda Descartável Adulto Tamanho P:  Fralda descartável tamanho P para adulto com peso de 30 a 40kg : Antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com gel e indicador de umidade, superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação de cada lado protegidas por fitas siliconizada repositonáveis com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante com até 10 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Slim Mardam	0,85	17.000,00
05	40.000	Und.	Fralda Descartável Adulto Tamanho M :  Fralda Descartável Adulto Tamanho M para adulto com peso de 40 a 70kg : Antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com gel e indicador de umidade, superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação de cada lado protegidas por fitas siliconizada repositonáveis com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante com até 10 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Slim Mardam	0,83	33.200,00
06	70.000	Und.	Fralda Descartável Adulto Tamanho G:  Fralda Descartável Adulto Tamanho G para adulto com peso de 70 a 90kg: Antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com gel e indicador de umidade, superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação de cada lado protegidas por fitas siliconizada repositonáveis com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante com até 10 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Slim Mardam	0,91	63.700,00
07	30.000	Und.	Fralda Descartável Adulto Tamanho GG:  Fralda Descartável Adulto Tamanho GG para adulto com peso acima de 90kg: Antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com gel e indicador de umidade, superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação de cada lado protegidas por fitas siliconizada repositonáveis com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante com até 10 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Slim Mardam	0,96	28.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 16 de junho de 2015.

Lívia Alves Oliveira  
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2015**

Processo nº. 2015010493. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - FMS Objeto: Pregão Eletrônico para aquisição de veículos tipo caminhão leve, zero quilômetro com baú carga seca acoplado, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - FMS. Empresa Vencedora: RODA LIVRE CONCESSIONÁRIA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 58.343.864/0001-96, Item 01, Valor global R\$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais). Data da realização do certame: 03/06/2015.

Palmas - TO, 16 de junho de 2015.

Edinaldo Neir Moreira Soares  
Pregoeiro

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA  
CONCORRÊNCIA Nº 006/2015**

Processo nº 2015003398. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: contratação de empresa especializada para

construção do Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Drogas – Caps Ad, na Quadra Arno 12, APM 09, loteamento Palmas, 1ª etapa, fase IV, Município de Palmas. Após exame acurado das Propostas de Preço apresentada pela empresa única empresa habilitada no certame e com base no Parecer Técnico da SMS, acostados aos autos às fls. 983 e nos critérios de aceitabilidade das propostas constante do Edital, a comissão proferiu o julgamento da seguinte forma: proposta CLASSIFICADA: CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA, por atender as exigências do edital. Classificada a proposta comercial, e, observando as regras editalícias, a Comissão de Licitação declarou VENCEDORA do certame a empresa CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA, com o seguinte valor: R\$ 1.489.000,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil reais). A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário comercial, em dias úteis, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou pelo ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 16 de junho de 2015.

Antônio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2015**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília) do dia 30 de junho de 2015, no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2015, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a Aquisição de 01(um) Veículo passeio 1.0 completo, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, processo nº 2014057245. O Edital poderá ser retirado no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou examinado no sítio [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou email [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 16 de Junho de 2015.

Antonia Vanier Tavares da Silva  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2015**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília) do dia 30 de junho de 2015, no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2015, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, processo nº 2015028476. O Edital poderá ser retirado no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou examinado no sítio [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou email [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 16 de Junho de 2015.

Lívia Alves Oliveira  
Pregoeira

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

**ACÓRDÃO Nº:103/2015**

PROCESSO N.º: 2011024025  
RECORRENTE: VERÔNICA AUGUSTO DE OLIVEIRA  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 003345

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II da Lei 045/90 - Código de Obras, por desrespeitar a Notificação de Embargo nº 001408

sendo aplicada a penalidade do artigo 298, III da LC 224/2010. Auto de Infração nº. 003345. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 7.350,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta reais). Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opina pelo cancelamento do Auto de Infração, por erro na capitulação da penalidade, sugerindo nova fiscalização. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada em 27/05/2015 a autuada não compareceu. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 003345, referente ao processo n.º 2011024025, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à VERÔNICA AUGUSTO DE OLIVEIRA, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração acima citado e nova fiscalização.

Palmas TO, 12 de junho de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cássius Ferreira Gariglio  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº:104/2015**

PROCESSO N.º: 2011023888  
RECORRENTE: JOÃO COELHO DE OLIVEIRA  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000790

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309 da Lei 045/90 - Código de Obras, por desrespeitar a Notificação de Embargo nº 006154 sendo aplicada a penalidade do artigo 298, III da L/C 224/2010. Auto de Infração nº. 000790. Revelia. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 2.584,59 (Dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Pedido Revisional. O Representante Fiscal opina pelo cancelamento do Auto de Infração, por erro na capitulação da penalidade. Em sessão realizada em 27/05/2015 o autuado compareceu. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo, uma vez que o autuado apresentou Alvará de Construção.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000790, referente ao processo n.º 2011023888, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à JOÃO COELHO DE OLIVEIRA, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração acima citado.

Palmas TO, 12 de junho de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cássius Ferreira Gariglio  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº:105/2015**

PROCESSO N.º: 2011030095  
RECORRENTE: JOSÉ CARLOS ARAÚJO DE OLIVEIRA  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 008122

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II da Lei 045/90 - Código de Obras, por desrespeitar a Notificação de Embargo nº 003276 sendo aplicada a penalidade do artigo 298, III da LC 224/2010. Auto de Infração nº. 008122. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 672,00 (Seiscentos e setenta e dois reais). Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opina pelo cancelamento do Auto de Infração, por erro na capitulação da penalidade. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada em 27/05/2015 o autuado enviou representante. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 008122, referente ao processo n.º 2011030095, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à JOSÉ CARLOS ARAÚJO DE OLIVEIRA, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração acima citado e nova fiscalização.

Palmas TO, 12 de junho de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cássius Ferreira Gariglio  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 106/2015

PROCESSO N.º: 2011030082  
RECORRENTE: MANOEL MARTINS DE SOUZA  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002180

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309 da Lei 045/90 - Código de Obras, por desrespeitar a Notificação de Embargo nº 003272 sendo aplicada a penalidade do artigo 298, III da LC 224/2010. Auto de Infração nº. 002180. Revelia. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 6.804,00 (Seis mil, oitocentos e quatro reais). Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opina pelo cancelamento do Auto de Infração, por erro na capitulação da penalidade, sugerindo nova fiscalização. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada em 27/05/2015 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 002180, referente ao processo n.º 2011030082, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à MANOEL MARTINS DE SOUZA, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração acima citado e nova fiscalização.

Palmas TO, 12 de junho de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cássius Ferreira Gariglio  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº:107/2015

PROCESSO N.º: 2011036179  
RECORRENTE: GLAYCIANE COELHO FREIRE  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 009365

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º da Lei 045/90 - Código de Obras, por construir sem projeto aprovado pela Prefeitura e sem Alvará de Construção, sendo aplicada a penalidade do artigo 297, II da LC 224/2010. Auto de Infração nº. 009365. Revelia. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela anulação do Auto de Infração tendo em vista houve erro na penalidade. Em sessão realizada em 27/05/2015, o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo tendo em vista que o autuado apresentou Alvará de Construção.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 009365, referente ao processo n.º 2011036179, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à GLAYCIANE COELHO FREIRE, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 12 de junho de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cássius Ferreira Gariglio  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº:108/2015

PROCESSO N.º: 2011046276  
RECORRENTE: IRENILDO LUIZ DE ALVARENGA  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000883

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II da Lei 045/90 - Código de Obras, por desrespeitar a Notificação de Embargo nº 000257 sendo aplicada a penalidade do artigo 298, III da LC 224/2010. Auto de Infração nº. 000883. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 2.060,00 (Dois mil e sessenta reais). Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opina pelo cancelamento do Auto de Infração, por erro na capitulação da penalidade. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada em 29/05/2015 o autuado esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000883, referente ao processo n.º 2011046276, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à IRENILDO LUIZ DE ALVARENGA, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração acima citado e nova fiscalização.

Palmas TO, 12 de junho de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cássius Ferreira Gariglio  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº:109/2015

PROCESSO N.º: 2011046136  
RECORRENTE: RAIMUNDA MACIEL DE MELO  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001643

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II da Lei 045/90 - Código de Obras, por desrespeitar a Notificação de Embargo nº 001237 sendo aplicada a penalidade do artigo 298, III da LC 224/2010. Auto de Infração nº. 001643. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 1.428,00 (Hum mil, quatrocentos e vinte e oito reais). Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opina pelo cancelamento do Auto de Infração, por erro na capitulação da penalidade. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada em 29/05/2015 a autuada esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 001643, referente ao processo n.º 2011046136, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à RAIMUNDA MACIEL DE MELO, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração acima citado e nova fiscalização.

Palmas TO, 12 de junho de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cássius Ferreira Gariglio  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº:110/2015**

PROCESSO N.º: 2012001966  
 RECORRENTE: RAIMUNDA MACIEL DE MELO  
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 003775

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II da Lei 045/90 - Código de Obras, por desrespeitar a Notificação de Embargo nº 001240 sendo aplicada a penalidade do artigo 298, III da LC 224/2010. Auto de Infração nº. 003775. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 4.620,00 (Quatro mil, seiscentos e vinte). Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opina pelo cancelamento do Auto de Infração, por erro na capitulação da penalidade. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada em 29/05/2015 a autuada esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 003775, referente ao processo n.º 2012001966, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à RAIMUNDA MACIEL DE MELO, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração acima citado e nova fiscalização.

Palmas TO, 12 de junho de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cássius Ferreira Gariglio  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº:111/2015**

PROCESSO N.º: 2011043627  
 RECORRENTE: ATANAZIO CORREIA DA SILVA  
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001957

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º da Lei 045/90 - Código de Obras, por iniciar obra sem projeto aprovado pela Prefeitura e sem Alvará de Construção, sendo aplicada a penalidade do artigo 297, II da LC 224/2010. Auto de Infração nº. 001957. Revelia. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 755,84 (Setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela anulação do Auto de Infração tendo em vista houve erro na penalidade. Em sessão realizada em 29/05/2015, o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo tendo em vista que o autuado apresentou Alvará de Construção.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 001957, referente ao processo n.º 2011043627, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à ATANAZIO CORREIA DA SILVA, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 12 de junho de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Paulo Maurício Cavalcante da Silva  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº:112/2015**

PROCESSO N.º: 2011040838  
 RECORRENTE: SAMUEL BEZERRA MATEUS  
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 007208

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309 da Lei 045/90 - Código de Obras, por desrespeitar a Notificação de Embargo nº 006168 sendo aplicada a penalidade do artigo 298, III da LC 224/2010. Auto de Infração nº. 007208. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 7.840,00 (Sete mil, oitocentos e quarenta reais). Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opina pelo cancelamento do Auto de Infração, por erro na capitulação da penalidade. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada em 29/05/2015 o autuado esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 007208, referente ao processo n.º 2011040838, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à SAMUEL BEZERRA MATEUS, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração acima citado e nova fiscalização.

Palmas TO, 12 de junho de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Paulo Maurício Cavalcante da Silva  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº:113/2015**

PROCESSO N.º: 2008017820  
 RECORRENTE: FUNETINS SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.  
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001184

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO, por exercer atividade comercial sem Alvará de Funcionamento e Localização, sendo aplicada a penalidade do artigo 514 da mesma Lei. Auto de Infração nº. 001184. Revelia. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). Pedido Revisional. O Representante Fiscal em sua sustentação oral, sugere o cancelamento do Auto de infração, tendo em vista erro na capitulação da infração. Em sessão de julgamento realizada em 03/06/2015, a empresa enviou Representante. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 001184, referente ao processo n.º 2008017820, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à FUNETINS SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração acima citado.

Palmas TO, 12 de junho de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz J. Martins  
 Conselheiro Relator.

**ACÓRDÃO Nº:114/2015**

PROCESSO N.º: 2008017819  
 RECORRENTE: FUNETINS SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.  
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001183

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO, por exercer atividade comercial sem Alvará de Funcionamento e Localização, sendo aplicada a penalidade do artigo 514 da mesma Lei. Auto de Infração nº. 001183. Revelia. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). Pedido Revisional. O Representante Fiscal em sua sustentação oral, sugere o cancelamento do Auto de infração, tendo em vista erro na capitulação da infração. Em sessão de julgamento realizada em 03/06/2015, a empresa enviou Representante. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 001183, referente ao processo n.º 2008017819, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à FUNETINS SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração acima citado.

Palmas TO, 12 de junho de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz J. Martins  
Conselheiro Relator.

#### ACÓRDÃO Nº:115/2015

PROCESSO N.º: 2011024052  
RECORRENTE: LUIZ ALBERTO M. SALES  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000731

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO, por invadir logradouro público com um telhado apoiado em pilares de madeira na calçada, sendo aplicada a penalidade do artigo 511, II da mesma Lei. Auto de Infração nº. 000731. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância mantendo o Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 03/06/2015 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000731, referente ao processo n.º 2011024052, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à LUIZ ALBERTO M. SALES, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração acima citado no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de junho de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira  
Conselheiro Relator.

#### ACÓRDÃO Nº:116/2015

PROCESSO N.º: 2011024102  
RECORRENTE: ARIANE DE PAULA MARTINS  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000276

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 229 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO, por explorar publicidade em via pública, sendo aplicada a penalidade do artigo 511, II da mesma Lei. Auto de Infração nº. 000276. Revelia. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância mantendo o Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 03/06/2015, a autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000276, referente ao processo n.º 2011024102, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à ARIANE DE PAULA MARTINS, acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração acima citado no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de junho de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira  
Membro Julgador.

#### ACÓRDÃO Nº:117/2015

PROCESSO N.º: 2010005706  
RECORRENTE: JOSÉ GOMES SOBRINHO  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 005174

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO, por construir garagem sobre passeio público, sendo aplicada a penalidade do artigo 511, II da mesma Lei. Auto de Infração nº. 005174. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância mantendo o Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 03/06/2015 o autuado enviou representante. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 005174, referente ao processo n.º 2010005706, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à JOSÉ GOMES SOBRINHO, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração acima citado no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de junho de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz J. Martins  
Conselheiro Relator.

#### ACÓRDÃO Nº:118/2015

PROCESSO N.º: 2010010799  
RECORRENTE: JOEL MOREIRA LEITE  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 004957

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º, parágrafo único da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO, por prejudicar a limpeza da cidade com entulho em logradouro público, sendo aplicada a penalidade do artigo 510, I da mesma Lei. Auto de Infração nº. 004957. Revelia. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância mantendo o Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 10/02/2015, o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 004957, referente ao processo n.º 2010010799, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à JOEL MOREIRA LEITE, acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração acima citado no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de junho de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

João Batista Corrêa da Silva  
Membro Julgador.

**ACÓRDÃO Nº:119/2015**

PROCESSO N.º: 2011024040  
RECORRENTE: ADILSON MOREIRA GOMES  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000732

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO, por invadir logradouro público com um telhado apoiado em pilares de madeira na calçada, sendo aplicada a penalidade do artigo 511, II da mesma Lei. Auto de Infração nº. 000732. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância mantendo o Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 10/06/2015 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000732, referente ao processo n.º 2011024040, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à ADILSON MOREIRA GOMES, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração acima citado no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de junho de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira  
Conselheiro Relator.

**ACÓRDÃO Nº:120/2015**

PROCESSO N.º: 2010045164  
RECORRENTE: C R CIRQUEIRA MOTA – PARAFUSOS ME  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 007863

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO, por exercer atividade comercial sem Alvará de Funcionamento e Localização, sendo aplicada a penalidade do artigo 514 da mesma Lei. Auto de Infração nº. 007863. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância mantendo o Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 10/06/2015, o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 007863, referente ao processo n.º 2010045164, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à C R CIRQUEIRA MOTA – PARAFUSOS ME, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração acima citado no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais). a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de junho de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

João Batista Corrêa da Silva  
Conselheiro Relator.

**ACÓRDÃO Nº:121/2015**

PROCESSO N.º: 2011001036  
RECORRENTE: ALDAERES MOREIRA DA SILVA  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 007864

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO, por exercer atividade comercial sem Alvará de Funcionamento e Localização, sendo aplicada a penalidade do artigo 514 da mesma Lei. Auto de Infração nº. 007864. Revelia. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância mantendo o Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 10/06/2015, a autuada esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais).

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 007864, referente ao processo n.º 2011001036, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à ALDAERES MOREIRA DA SILVA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração acima citado no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de junho de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz J. Martins  
Membro Julgador

**ACÓRDÃO Nº:122/2015**

PROCESSO N.º: 2011005382  
 RECORRENTE: JOILTON DA SILVA AIRES  
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 008719

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º, parágrafo único da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO, por prejudicar a limpeza da cidade depositando lixo em logradouro público, sendo aplicada a penalidade do artigo 510, I da mesma Lei. Auto de Infração nº. 008719. Revelia. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância mantendo o Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 10/06/2015, o autuado esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 100,00 (cem reais)

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 008719, referente ao processo n.º 2011005382, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à JOILTON DA SILVA AIRES, acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração acima citado no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de junho de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz J. Martins  
 Membro Julgador.

**ACÓRDÃO Nº:123/2015**

PROCESSO N.º: 2011001071  
 RECORRENTE: W2W E-COMMERCE DE VINHOS LTDA.  
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 007868

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO, por exercer atividade comercial sem Alvará de Funcionamento e Localização, sendo aplicada a penalidade do artigo 514 da mesma Lei. Auto de Infração nº. 007868. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância mantendo o Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 10/06/2015, o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 007868, referente ao processo n.º 2011001071, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à W2W E-COMMERCE DE VINHOS LTDA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de

Palmas, pela manutenção do Auto de Infração acima citado no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de junho de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

João Batista Corrêa da Silva  
 Conselheiro Relator.

## Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

**PORTARIA/SEISP/GAB Nº. 127/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições que confere o Artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com a prerrogativa do Artigo 41, Inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, bem como o artigo 6º, § 2º, do Decreto nº 732, de 06 de março de 2014, combinado com o ATO Nº 0094-NM, de 20 de janeiro de 2015 e ATO Nº 1157-DSG de 08 de junho de 2015, na forma específica,

**RESOLVE:**

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias da servidora MARIA ZELIA BONFIM NEVES, Matrícula 140291, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS/CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 22/02/2013 a 21/02/2014, marcadas anteriormente para 01/06/2015 a 30/06/2015, assegurando o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/06/2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins aos quinze dias do mês de junho de 2015.

LUCIANA CORDEIRO CAVALCANTE CERQUEIRA  
 Secretária Executiva de Infraestrutura e Serviços Públicos

**PORTARIA/SEISP/GAB Nº. 129/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições que confere o Artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com a prerrogativa do Artigo 41, Inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, bem como o artigo 6º, § 2º, do Decreto nº 732, de 06 de março de 2014, combinado com o ATO Nº 0094-NM, de 20 de janeiro de 2015 e ATO Nº 1157-DSG de 08 de junho de 2015, na forma específica,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER o gozo de 16 (dezesesseis) dias de Férias ao servidor EDIVAN BEZERRA MARTINS, matrícula 153921, Analista Técnico-Administrativo, de 17/06/2015 a 03/07/2015, relativo ao período aquisitivo de 07/07/2012 a 06/07/2013, marcadas anteriormente para 15/07/2013 a 13/07/2013 e suspensa pela PORTARIA/SEISP/GAB Nº. 059 de 30 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 814 de 02 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e quinze.

LUCIANA CORDEIRO CAVALCANTE CERQUEIRA  
Secretária Executiva de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Secretária Municipal Interina de Infraestrutura e Serviços Públicos, torna público que no Despacho nº 268/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 1.095, de quinta-feira, 18 de setembro de 2014, pág. 06:

ONDE SE LÊ: "... no valor de R\$ 1.037.178,06 (um milhão e trinta e sete mil cento e setenta e oito e seis centavos)..."

LEIA-SE: "... no valor de R\$ 1.036.678,06 (um milhão trinta e seis mil seiscentos e setenta e oito reais e seis centavos)..."

Palmas-TO, 16/06/2015.

Luciana C. Cavalcante Cerqueira  
Secretária Municipal Interina de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO N.º 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 234/2014

MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e de seu representante legal Luciana Cordeiro Cavalcante Cerqueira; celebra Termo Aditivo de Re-Tificação nº 003 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 234/2014, com a empresa WEB Arquitetura e Engenharia LTDA, através de seu representante a senhora Elizângela Alves de Carvalho Ferreira e Moreira. O presente Termo Aditivo de Re-tificação: consignar a alteração da Cláusula Primeira – Fundamento Legal onde faz menção à "Concorrência nº 002/2014" alterando para "Despacho nº 268/2014", do Contrato de Prestação de Serviços nº 234/2014, de acordo com os termos contidos no processo nº 2013026377, que tem por finalidade a prestação de serviços de conclusão do Centro de Convenções e Eventos (Parque do Povo). Tem como base legal nos termos da art. 65 da Lei nº 8.666/93. Parecer SEMAJ/PGM/SUAD nº 753/2014. Em 16 de junho de 2015, com vigência a partir de 16 de junho de 2015 pelo período de 90 (noventa) dias.

## Secretaria da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0850, 09 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com apoio a projeto pedagógico na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE – ETI Escola Municipal de Tempo Integral Vinicius de Moraes	2015005308	R\$ 6.287,50
TOTAL			R\$ 6.287,50

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4229 Natureza de Despesas: 33.50.39 Fontes: 002000361e 003040361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de junho de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0852, 15 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 1222 - NM de 11 de novembro e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com apoio ao programa de formação na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Monteiro Lobato	2015005283	R\$ 3.660,00
TOTAL			R\$ 3.660,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6084 Naturezas de Despesas: 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 002000361e 003040361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

## Secretaria da Saúde

#### PORTARIA Nº 296/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, considerando a celebração do Convênio nº 003/2010, entre a Prefeitura Municipal de Palmas, através da SECRETARIA DA SAÚDE e o Estado do Tocantins através da Secretaria da Saúde, considerando a Cláusula Primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro desta Secretaria para prestação de serviços.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER para o Estado do Tocantins – Secretaria da Saúde, o(a) servidor(a) público(a) municipal WEEDSON GAMA RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413.018.341, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de junho de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
DO PP 030/2014 - Ata 05/2015**  
Secretaria Municipal de Saúde - FMS  
AUTORIZAÇÃO GGG Nº 157/2015

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins

Certame: Pregão Presencial nº 030/2014

Ata de Registro de Preços nº 05/2015

Validade da Ata: Até o dia 06/02/2016

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Saúde - FMS

Processo de Adesão: 2015022963

Fornecedor:			CNPJ:	
TEC Center Comercial Ltda - EPP			05.063.935/0001-30	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VL.UNIT.	VALOR TOTAL
01	Condicionador de Ar tipo split, 9.000 btu's, versão frio, modelo hi-wall, compressor rotativo, selo procel "A" 220 V, Marca Midea Carrier	08	1.830,00	14.640,00
02	Condicionador de Ar, tipo split de 12.000 btu's, versão frio, modelo hi-wall, compressor rotativo, selo procel "A" 220 V, Marca Midea Carrier	09	1.990,00	17.910,00
03	Condicionador de Ar, tipo split de 18.000 btu's, versão frio, modelo hi-wall, compressor rotativo, selo procel "A" 220 V, Marca Midea Carrier	11	2.850,00	31.350,00
04	Condicionador de Ar, tipo split de 24.000 btu's, versão frio, modelo hi-wall, compressor rotativo, 220 V, Marca Midea Carrier	15	3.460,00	51.900,00
05	Condicionador de Ar, tipo split de 30.000 btu's, versão frio, modelo hi-wall piso-teto, compressor rotativo scroll, 220 V, Marca Midea Carrier	05	4.920,00	24.600,00
06	Condicionador de Ar, tipo split de 36.000 btu's, versão frio, modelo hi-wall piso-teto, compressor rotativo scroll, 220 V, Marca Midea Carrier	14	6.000,00	84.000,00
Valor Total				224.400,00

Palmas -TO, 16 de junho de 2015.

Luiz Carlos Alves Teixeira  
Secretário Municipal de Saúde - FMS

## Secretaria de Desenvolvimento Rural

### PORTARIA/GAB/SEDER Nº 11 de 15 de junho de 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Decreto nº 1.031 art. 79, de 26 de maio de 2015 que dispõe sobre a execução orçamentária para exercício de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os coordenadores responsáveis, titular e suplente para cada Objetivo e para cada ação/projeto para o acompanhamento dos indicadores, do cumprimento das metas físicas e financeiras, bem como acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2015, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria;

Art. 2º - Fica Revogada a Portaria nº 37, data de 07/04/2014.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 15 dias do mês de junho de 2015.

Roberto Jorge Sahium  
Secretário

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo	
	Titular: Rejane Barros Cavalcante		13267-1	Diretora de Gestão e Finanças	Diretoria de Gestão e Finanças
	Suplente: Heverth Moraes Almeida		25.234-1	Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento	Diretoria de Gestão e Finanças

#### PROGRAMA TEMÁTICO: 0306 - AGRICULTURA E AQUICULTURA

Numero	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
330000001	Dar destinação correta aos restos vegetais oriundos de podas de árvores de praças, jardins em áreas públicas municipais ou particulares, contribuindo com a diminuição dos volumes de lixo depositados no aterro sanitário da cidade.	Titular: Luiz Gonçalves Feitosa	13.302-1	Auxiliar Administrativo	Diretoria de Desenvolvimento Rural
		Suplente: Domingos Pereira Franco	413012328	Assessor Técnico II - DAS 7	Diretoria de Desenvolvimento Rural

Numero	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4067	Produção de adubos orgânicos	Titular: Luiz Gonçalves Feitosa	13.302-1	Auxiliar Administrativo	Diretoria de Desenvolvimento Rural
		Suplente: Domingos Pereira Franco	413012328	Assessor Técnico II - DAS 7	Diretoria de Desenvolvimento Rural

#### PROGRAMA TEMÁTICO: 0306 - AGRICULTURA E AQUICULTURA

Numero	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
330000002	Promover a política pública agropecuária do município, proporcionando aos pequenos e médios produtores rurais do município melhores condições de produção, aumentando a renda e segurança no trabalho através da assistência técnica e extensão rural e ações de fomento.	Titular: Eurijam Martins Barros	41009974	Diretor de Desenvolvimento Rural	Diretoria de Desenvolvimento Rural
		Suplente: Roberto Campos Pinto	153941	Engenheiro Agrônomo	Diretoria de Desenvolvimento Rural

Numero	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4069	Ampliação do projeto de Flores Tropicais	Titular: Antônio Luiz Alves de Souza	172031	Engenheiro Agrônomo	Diretoria de Desenvolvimento Rural
		Suplente: Cidiclei Alcione Biavatti	163891	Técnico Agrícola	Gabinete do Secretário
4076	Implantação e Manutenção de Unidades Demonstrativas Técnicas - UDT	Titular: Roberto Cunha Carvalho	153941	Engenheiro Agrônomo	Diretoria de Desenvolvimento Rural
		Suplente: Luiz da Silva Machado Neto	17.152-1	Engenheiro Agrônomo	Diretoria de Desenvolvimento Rural
4079	Manutenção de equipamentos públicos na área rural- Patrulha Mecanizada	Titular: Eurijam Martins Barros	41009974	Diretor de Desenvolvimento Rural	Diretoria de Desenvolvimento Rural
		Suplente: Sebastião Luiz Brito	413014463	Assistente de Gabinete I	Gabinete do Secretário
5054	Projeto de Instalação de agroindústrias	Titular: Eurijam Martins Barros	41009974	Diretor de Desenvolvimento Rural	Diretoria de Desenvolvimento Rural
		Suplente: Wesley Rodrigues de Farias	413009970	Gerente de Inspeção Municipal	Gabinete do Secretário
6049	PPA-P- Implantação e Manutenção das hortas comunitárias	Titular: Bonfim dos Reis Ferreira dos Santos	156581	Técnico Agrícola	Diretoria de Desenvolvimento Rural
		Suplente: Homero Juliano Barbosa	31.178-1	Técnico Agrícola	Diretoria de Desenvolvimento Rural
6051	PPA-P- Realização e participação de eventos	Suplente: Roberto Campos Pinto	153941	Engenheiro Agrônomo	Gabinete do Secretário
		Suplente: Antônio Luiz Alves de Souza	172031	Engenheiro Agrônomo	Diretoria de Desenvolvimento Rural
6052	PPA-P- Apoio ao produtor rural com mecanização agrícola	Titular: Eurijam Martins Barros	41009974	Diretor de Desenvolvimento Rural	Diretoria de Desenvolvimento Rural
		Suplente: Sebastião Luiz Brito	413014463	Assistente de Gabinete I	Gabinete do Secretário
4259	Manutenção de Recursos Humanos Extensão Rural	Titular: Créuso Alves dos Santos	144001	Gerente de Recursos Humanos	Diretoria de Gestão e Finanças
		Suplente: Rogério Silva Rodrigues	134321	Auxiliar Administrativo	Diretoria de Gestão e Finanças
5161	Construção da Fábrica de Farinha no P.A. - Sítio	Titular: Eurijam Martins Barros	41009974	Diretor de Desenvolvimento Rural	Diretoria de Desenvolvimento Rural
		Suplente: Wesley Rodrigues de Farias	413009970	Gerente de Inspeção Municipal	Gabinete do Secretário
6004	PPA-P - Manutenção de Estradas Vicinais	Titular: Luiz Marques Damasceno	153941	Engenheiro Agrônomo	Gabinete do Secretário
		Suplente: Roberto Campos Pinto	153941	Engenheiro Agrônomo	Gabinete do Secretário

Numero	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
33000003	Fomentar a comercialização e o abastecimento sustentável como forma de assegurar a geração de renda, a geração de emprego, a inclusão social, o convívio social, cultura e o lazer, além de otimizar o acesso da população à alimentos em quantidade, qualidade e diversidade suficiente, contribuindo para o desenvolvimento do município de Palmas.	Titular: Paulo Roberto Ferreira Moura	413018828	Superintendente	Superintendência de Comercialização
		Suplente: Ruydelmar Margalães Fontoura	413018921	Diretor	Superintendência de Comercialização
6056	PPA-P- Manutenção de prédios públicos das feiras cobertas	Suplente: Ruydelmar Margalães Fontoura	413018921	Diretor	Superintendência de Comercialização
		Suplente: Rodrigo Nascimento Rocha	413011795	Gerente de Administração de feiras	Superintendência de Comercialização
4259	Manutenção dos Recursos Humanos Feiras Cobertas	Titular: Créuso Alves dos Santos	144001	Gerente de Recursos Humanos	Diretoria de Gestão e Finanças
		Suplente: Rogério Silva Rodrigues	134321	Auxiliar Administrativo	Diretoria de Gestão e Finanças

5163	Construção da Feira Coberta em Taquaralto	Titular: Paulo Roberto Ferreira Moura	413018828	Superintendente	Superintendência de Comercialização
		Suplente: Ruydelmar Margalhães Fontoura	413018921	Diretor	Superintendência de Comercialização
7035	PPA-P- Implantação do Mercado Municipal	Titular: Paulo Roberto Ferreira Moura	413018828	Superintendente	Superintendência de Comercialização
		Suplente: Ruydelmar Margalhães Fontoura	413018921	Diretor	Superintendência de Comercialização

Numero	Objetivo	Coordenador Responsável	Matricula	Cargo	Setor
33000004	Implementar a produção de organismos aquáticos de forma sustentável, com a implantação da piscicultura em tanques redes, em tanques escavados e em backfish, através da realizações de pesquisas e assistência técnica e da modernização com o foco no potencial aquícola local, incentivando a comercialização do pescado local para a agregação de valores e de qualidade dos produtos aquícolas e pesqueiros, orientando a gestão da atividade para a exploração sustentável.	Titular: Maira Zambonato Dorneles	413021019	Engenheira de Aquicultura	Gabinete Secretário
		Suplente: Guilherme Vaz Burns	25.557-1	Médico Veterinário	Gabinete Secretário
Ação		Coordenador Responsável	Matricula	Cargo	Setor
7033	PPA-P- Implantação de Unidades Demonstrativas Técnicas Aquícolas	Titular: Maira Zambonato Dorneles	413021019	Engenheira de Aquicultura	Gabinete Secretário
		Suplente: Wender Célio de Lima Castilho	413010007	Assessor de Gabinete II	Gabinete Secretário

## Programa Gestão: 0330-GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Numero	Objetivo	Coordenador Responsável	Matricula	Cargo	Setor
		Titular: Rejane Barros Cavalcante	132.671	Diretora	Diretoria de Gestão e Finanças
		Suplente: Heverth Morais Almeida	153941	Chefe de Núcleo Setorial	Diretoria de Gestão e Finanças
Numero	Ação	Coordenador Responsável	Matricula	Cargo	Setor
4001	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Créusio Alves dos Santos	144001	Gerente de Recursos Humanos	Diretoria de Gestão e Finanças
		Suplente: Rogério Silva Rodrigues	134321	Auxiliar Administrativo	Diretoria de Gestão e Finanças
4002	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Rejane Barros Cavalcante	132.671	Diretora	Diretoria de Gestão e Finanças
		Suplente: Heverth Morais Almeida	252341	Chefe de Núcleo Setorial	Diretoria de Gestão e Finanças

## Secretaria de Desenvolvimento Social

### DESPACHO/SEDES/Nº 008/2015

PROCESSO: 2015025930

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

Da análise dos presentes autos, reconheço que se trata de caso de dispensa de licitação visando à contratação da empresa RN DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - EPP para a prestação de serviços consistente no fornecimento de recarga de gás para atender a Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, CREAS, CRAS, PETI, Medidas Sócio Educativas, Conselhos Tutelares e Conselhos CMDCA e CMAS, no valor total de R\$ 7.670,00 (sete mil, seiscentos e setenta reais), com amparo legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, conforme documentos constantes nos autos do processo nº 2015025930.

A empresa supracitada, considerando o critério de menor preço, apresentou o menor valor para a prestação do serviço ora pretendida.

Os documentos exigidos para respaldar a contratação estão válidos e acostados nos autos.

Assim, entendemos que não há impedimento legal ou administrativo para a presente contratação.

Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de junho de 2015.

Maria Luiza Felizola Leão Gomes  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 202/2015

MUNICÍPIO DE PALMAS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e de seu representante Maria Luiza Felizola Leão Gomes; celebra CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS com a RN DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA – EPP CNPJ 19.039.003/0001-67, através de seu representante Thiago Felipe A. Sena. O presente instrumento tem por FINALIDADE O fornecimento de recarga de gás para atender a Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

CREAS, CRAS, PETI, Medidas Sócias Educativas, Conselhos Tutelares e Conselhos CMDCA e CMAS. A Secretária Maria Luiza Felizola Leão Gomes através do despacho sob o nº 008/2015, declarou a sua dispensa; PROCESSO nº. 2015025930. VALOR: R\$ 7.670,00 (Sete mil e seiscentos e setenta reais) e empenho Nº 9751; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.3700.08.122.0332.4002; FONTE: 001000-103. As partes estão sujeitas às normas gerais (Lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas deste Extrato de Contrato de Prestação de Serviços Nº 202/2015. Em 05/06/2015. Com vigência a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2015 pelo período de 06 meses.

## Secretaria Extraordinária dos Jogos Indígenas

### PORTARIA Nº 19, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DOS JOGOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 1.031, art. 79, de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre a execução orçamentária para exercício de 2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os coordenadores responsáveis, titular e suplente, para cada Objetivo e para cada Ação/Projeto para o acompanhamento dos indicadores, do cumprimento das metas físicas e financeiras, bem como acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2015, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DOS JOGOS INDÍGENAS, aos quinze dias do mês de junho de 2015.

Hector Fábio Valente Franco  
Secretário Municipal Extraordinário dos Jogos Indígenas

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 19, DE 15 DE JUNHO DE 2015.  
 RELAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS DOS OBJETIVOS E DAS AÇÕES

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		COORDENADOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO	SETOR
		TITULAR: André Fagundes Cheguhem	413019707	Diretor de Operação e Logística	Diretoria de Operação e Logística
		SUPLENTE: Luciola B. M. B. Queiróz	413018874	Gerente de Gestão e Finanças	Diretoria de Operação e Logística
RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO		SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO	SETOR
		TITULAR: André Fagundes Cheguhem	413019707	Diretor de Operação e Logística	Diretoria de Operação e Logística
		SUPLENTE: Luciola B. M. B. Queiróz	413018874	Gerente de Gestão e Finanças	Diretoria de Operação e Logística
PROGRAMA TEMÁTICO		0307 - CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
NÚMERO	OBJETIVO:	COORDENADOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO	SETOR
770000001	Promover a integração e a divulgação da cultura dos povos indígenas por meio da realização dos I Jogos Mundiais Indígenas, projetando Palmas no cenário mundial.	TITULAR: Patrícia Fernanda Fregonesi	413017879	Diretora de Relações Institucionais	Diretoria de Relações Institucionais
		SUPLENTE: Rebecca Veiga Garbelini	413023535	Assessora Técnica	Diretoria de Relações Institucionais
NÚMERO	AÇÃO	COORDENADOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO	SETOR
4247	Realização da I Edição dos Jogos Mundiais Indígenas	TITULAR: Patrícia Fernanda Fregonesi	413017879	Diretora de Relações Institucionais	Diretoria de Relações Institucionais
		SUPLENTE: Rebecca Veiga Garbelini	413023535	Assessora Técnica	Diretoria de Relações Institucionais
PROGRAMA GESTÃO		0343 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS JOGOS INDÍGENAS			
NÚMERO	OBJETIVO:	COORDENADOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO	SETOR
		TITULAR: André Fagundes Cheguhem	413019707	Diretor de Operação e Logística	Diretoria de Operação e Logística
		SUPLENTE: Luciola B. M. B. Queiróz	413018874	Gerente de Gestão e Finanças	Diretoria de Operação e Logística
NÚMERO	AÇÃO	COORDENADOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO	SETOR
4001	Manutenção de Recursos Humanos	TITULAR: André Fagundes Cheguhem	413019707	Diretor de Operação e Logística	Diretoria de Operação e Logística
		SUPLENTE: Luciola B. M. B. Queiróz	413018874	Gerente de Gestão e Finanças	Diretoria de Operação e Logística
4002	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	TITULAR: André Fagundes Cheguhem	413019707	Diretor de Operação e Logística	Diretoria de Operação e Logística
		SUPLENTE: Luciola B. M. B. Queiróz	413018874	Gerente de Gestão e Finanças	Diretoria de Operação e Logística

**PORTARIA Nº 020/2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DOS JOGOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 4º da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Ato nº 0803 – NM, de 17 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de 29 dias de férias, entre 01/07/2015 e 29/07/2015, à servidora Claudia Maria Pereira, matrícula funcional 13.846-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada nessa Secretaria desde 25/03/2015, relativas ao período aquisitivo de 2014/2015, suspensas pela Portaria Nº 02/SEGRI/RH, de 03/03/2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.213, de 10/03/2015, anteriormente marcadas para 02/03/2015 à 31/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal Extraordinário dos Jogos Indígenas, aos 16 dias do mês de junho de 2015.

Hector Fábio Valente Franco  
 Secretário Municipal Extraordinário dos Jogos Indígenas

## Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 117/2015, de 16 de junho de 2015.**

Dispõe sobre a homologação dos contemplados para ocupação da Praça de Alimentação do 23º Arraiá da Capital.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e publicar a lista de contemplados para ocupação da Praça de Alimentação do 23º Arraiá da Capital, que será realizado no período de 18 a 21 de junho de 2015, no Estacionamento do Ginásio de Esportes Ayrton Senna, em Taquaralto, conforme a seguir:

a) 20 (vinte) barracas de alimentação escolhidas por meio de avaliação técnica da Comissão Organizadora do 23º Arraiá da Capital, a partir de critérios como experiência gastronômica e variedade de oferta de pratos típicos:

Nº	Aprovados	Barracas
01	Mario Benicio	Kitanda do Benicio
02	Denise Rodrigues Silva de Oliveira	Da Tia Helena
03	Robson Correa Soares	Pastelaria Só Sabor
04	Ana Isabel de Souza Martins	Só Sabor
05	Maria Ribeiro de Lima	Pastel Caipira
06	Suzana Lima Martins	Barraca do Tocantins
07	Jaqueline Keilla Gomes Silva	Pastelaria Prestígio
08	João de Paula Inácio	Pamonharia Delicias do Milho
09	Marleide G. Borges	Paladar Caldo e CIA
10	Maria das Graças Oliveira dos Santos	Da Alegria
11	Erinaldo Muniz Jorge	Bagunça do Kauan
12	Tânia Regina dos Santos da Silva	Pamonha du Baiano
13	Alessandra Nascimento Sousa	Barraca da Vitória
14	José Ribeiro de Lima	Delicias do Arraiá
15	Morgana Lima de Sousa Martins	Pastel Show
16	Silvani Jardim de Oliveira Onório	Cheirinho da Bahia
17	Tina Ferreira Bruno	Barraca da Tina
18	Maria das Dores Brito de Oliveira Cezar	Só Churrasco
19	Raquel Moreira Silvestre de Jesus	Beka Caldos
20	Deisa Carvalho Dias dos Santos	Grande Família

b) 10 (dez) carros de pipocas escolhidos por meio de sorteio público:

Nº	Aprovados
01	João Santo de Oliveira Sousa
02	Maria Alice Soares Pinto
03	Raimundo Souza
04	Maria Madalena Oliveira
05	Idelvane Espírito Souza
06	Manoel Ezidorio de Souza
07	Adauto Pereira
08	Divino da Cunha
09	Sinecio de Oliveira Souza
10	Amauri Nunes de Souza

c) 02 (dois) sorveteiros escolhidos por ordem de inscrição:

Nº	Aprovados
01	Danilo Takayoshi Noda Arantes
02	Márcio Paz dos Santos

d) 03 (três) barracas de batidas escolhidas por ordem de inscrição:

Nº	Aprovados
01	Márcio Alves Ferreira
02	Ronimárcio Oliveira Alencar
03	Gilson Onório da Silva

Art. 2º Os contemplados ficam obrigados a cumprir as regras estabelecidas em Regulamento específico da Fundação Cultural de Palmas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e quinze.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 118/2015, de 16 de junho de 2015.**

Institui a Comissão Julgadora do 23º Arraiá da Capital

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Complementar N.º 159, de 02 de abril de 2008, Lei Nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e em conformidade com o Edital FCP Nº 001/2015, de 13 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Julgadora do 23º Arraiá da Capital, composta pelos seguintes membros:

- 1 - João Vicente da Silva Miranda Laje;
- 2 - Odejane Figueira da Silva;
- 3 - Lucas Xavier Brito;
- 4 - Jucelia Gomes Sobrinho;
- 5 - Enock Evangelista Pereira;
- 6 - Ana Isabel Friedlander;
- 7 - Katia Maia Flores;
- 8 - Julivan Vieira Noletto (Presidente da Mesa Julgadora).

Art. 2º Compete à Comissão Julgadora designada as atribuições conferidas no Edital FCP Nº 001/2015, que regulamenta o 23º Arraiá da Capital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Gabinete da Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PROCESSO: 2015032485**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

ESPÉCIE: PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA ATENDER O 23º ARRAIÁ DA CAPITAL

**PORTARIA Nº 119/2015**, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2015032485, Parecer Jurídico nº 1.384/2015 – PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com a devida justificativa, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação artística musical da banda Forró do Serrado, por meio de sua representante legal e exclusiva, a empresa Agamenon Lustosa Soares - ME, CNPJ nº 01.187.285/0001-84, para atender a programação do 23º Arraiá da Capital – São João das Palmas, a se realizar no dia 20 de junho de 2015, no Bairro de Taquaralto, em Palmas - TO. O valor total da apresentação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.0307.4267, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000103, Ficha: 20152290.

PALMAS/TO, aos 17 de junho de 2015.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PROCESSO: 2015032844**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

ESPÉCIE: PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA ATENDER O 23º ARRAIÁ DA CAPITAL

**PORTARIA Nº 120/2015**, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2015032844, Parecer Jurídico nº 1.383/2015 – PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com a devida justificativa, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação artística musical dos sanfoneiros Felix do Acordeon, Cardosinho do Acordeon, Marcilon do Acordeon, Paraíba da Sanfona e Zé Lourinho, por meio de sua representante legal e exclusiva, a empresa Celebrai Music Produções e Eventos EIRELI - ME, CNPJ nº 21.937.546/0001-43, para atender a programação do 23º Arraiá da Capital – São João das Palmas, a se realizar no período do dia 18 a 21 de junho de 2015 (de acordo com o Termo de Referência 086/2015), no Bairro de Taquaralto, em Palmas - TO. O valor total da apresentação é de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), sendo R\$ 3.500,00 (Felix do Acordeon), R\$ 3.500,00 (Cardosinho do Acordeon), R\$ 3.500,00 (Marcilon do Acordeon), R\$ 3.500,00 (Paraíba da Sanfona) e R\$ 3.500,00 (Zé Lourinho), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.0307.4267, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000103, Ficha: 20152290.

PALMAS/TO, aos 17 de junho de 2015.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PROCESSO: 2015032910**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

ESPÉCIE: PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA ATENDER O 23º ARRAIÁ DA CAPITAL

**PORTARIA Nº 121/2015**, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2015032910, Parecer Jurídico nº 1.381/2015 – PGM, da Procuradoria Geral do Município,

declaro a presente inexigibilidade com a devida justificativa, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação artística musical da banda Pedra de Fogo, por meio de sua representante legal e exclusiva, a empresa na condição de Microempreendedor Individual com identificação de Paulo Henrique de Oliveira Braga 01170367143 "MP EVENTOS", CNPJ Nº 21.358.325/0001-10, para atender a programação do 23º Arraiá da Capital – São João das Palmas, a se realizar no dia 18 de junho de 2015, no Bairro de Taquaralto, em Palmas - TO. O valor total da apresentação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.0307.4267, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000103, Ficha: 20152290.

PALMAS/TO, aos 17 de junho de 2015.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PROCESSO: 2015033076**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ESPÉCIE: PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA ATENDER O 23º ARRAIÁ DA CAPITAL

**PORTARIA Nº 122/2015**, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2015033076, Parecer Jurídico nº 1.382/2015 – PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com a devida justificativa, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação artística musical da cantora Sabrina Fittipaldi e o projeto Os Zabumbistas, por meio de sua representante legal e exclusiva, a Associação Contágus Cia. de Dança e Teatro, CNPJ Nº 03.222.689/0001-97, para atender a programação do 23º Arraiá da Capital – São João das Palmas, a se realizar nos dias 20 e 21 de junho de 2015, no Bairro de Taquaralto, em Palmas - TO. O valor total das apresentações é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.0307.4267, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000103, Ficha: 20152290.

PALMAS/TO, aos 17 de junho de 2015.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PROCESSO: 2015033116**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ESPÉCIE: PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA PARA ATENDER O 23º ARRAIÁ DA CAPITAL

**PORTARIA Nº 123/2015**, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2015033116, Parecer Jurídico nº 1.380/2015 – PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com a devida justificativa, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação dos serviços artísticos de Animação e apresentação de Esquetes com o Palhaço Batatinha Frita e demais convidados, por meio de sua própria empresa na condição de Microempreendedor Individual com identificação de Divonagno Alves dos Santos, CNPJ nº 15.023.671/0001-45, para atender a programação do 23º Arraiá da Capital – São João das Palmas, a se realizar no período do dia 18 a 21 de junho de 2015, no Bairro

de Taquaralto, em Palmas - TO. O valor total das apresentações é de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.0307.4267, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000199, Ficha: 20152296.

PALMAS/TO, aos 17 de junho de 2015.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 124/2015, de 17 de junho de 2015.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e suplente referente ao Processo nº 2015032485, Contrato de Prestação de Serviços nº 217/2015, cujo objeto é a contratação artística musical da banda Forró do Serrado, para atender a programação do 23º Arraiá da Capital – São João das Palmas, a se realizar no dia 20 de junho de 2015, no Bairro de Taquaralto, em Palmas - TO, por meio da Fundação Cultural de Palmas com a empresa Agamenon Lustosa Soares – ME, inscrita no CNPJ nº 01.187.285/0001-84.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Cicero Belém Filho	130281
SUPLENTE	Marcus Vinicius Rocha Silva	413017621

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA  
Presidente

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 125/2015, de 17 de junho de 2015.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e suplente referente ao Processo nº 2015032844, Contrato de Prestação de Serviços nº 216/2015, cujo objeto é a contratação artística musical dos sanfoneiros Felix do Acordeon, Cardosinho do Acordeon, Marcilon do Acordeon, Paraíba da Sanfona e Zé Lourinho, para atender a programação do 23º Arraiá da Capital – São João das Palmas, a se realizar no período do dia 18 a 21 de junho de 2015, no Bairro de Taquaralto, em Palmas - TO, por meio da Fundação Cultural de Palmas com a empresa Celebrai Music Produções e Eventos EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.937.546/0001-43.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Cicero Belém Filho	130281
SUPLENTE	Marcus Vinicius Rocha Silva	413017621

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA  
Presidente

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 126/2015, de 17 de junho de 2015.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e suplente referente ao Processo nº 2015032910, Contrato de Prestação de Serviços nº 214/2015, cujo objeto é a contratação artística musical da banda Pedra de Fogo, para atender a programação do 23º Arraiá da Capital – São João das Palmas, a se realizar no dia 18 de junho de 2015, no Bairro de Taquaralto, em Palmas - TO, por meio da Fundação Cultural de Palmas com a empresa Paulo Henrique de Oliveira Braga 01170367143 "MP EVENTOS", inscrita no CNPJ nº 21.358.325/0001-10.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Cicero Belém Filho	130281
SUPLENTE	Marcus Vinicius Rocha Silva	413017621

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA  
Presidente

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 127/2015, de 17 de junho de 2015.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e suplente referente ao Processo nº 2015033076, Contrato de Prestação de Serviços nº 215/2015, cujo objeto é a contratação artística musical da cantora Sabrina Fittipaldi e o projeto Os Zabumbistas, para atender a programação do 23º Arraiá da Capital – São João das Palmas, a se realizar nos dias 20 e 21 de junho de 2015, no Bairro de Taquaralto, em Palmas - TO, por meio da Fundação Cultural de Palmas com a Associação Contágius Cia. de Dança e Teatro, inscrita no CNPJ nº 03.222.689/0001-97.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Cicero Belém Filho	130281
SUPLENTE	Marcus Vinicius Rocha Silva	413017621

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

V - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA  
Presidente

**PROCESSO: 2015033714**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE TROFÉUS

**PORTARIA Nº 128/2015**, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2015033714, Parecer Jurídico nº 1.374/2015 – PGM/SUAD, da Procuradoria Geral do Município, conforme o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da necessidade da aquisição dos troféus, declaro a presente dispensa, com a devida justificativa, que estes troféus atenderam a premiação das quadrilhas juninas vencedoras, rainha, Melhor Animador, melhor casal de noivos, melhor casal indígena e melhor barraca de comidas típicas do 23º Arraiá da Capital conforme cláusula 13 do Edital FCP Nº 001/2015, por meio da empresa, Intercon Serviços de Comunicação Visual LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 03.573.659/0001-25. O valor total da aquisição é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.0307.4267, Natureza da Despesa: 33.90.31, Fonte: 001000199, Ficha: 20152294.

PALMAS/TO, aos 17 de junho de 2015.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PROCESSO: 2015033648**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – SERVIÇO DE COORDENAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES DAS QUADRILHAS JUNINAS.

**PORTARIA Nº 129/2015**, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2015033648, Parecer Jurídico nº 1.373/2015 – PGM/SUAD, da Procuradoria Geral do Município, conforme o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da necessidade de contratação de serviço de coordenação das apresentações das Quadrilhas Juninas do 23º Arraiá da Capital, declaro a presente dispensa, com a devida justificativa, de que não dispomos de pessoal suficiente para todas as atividades deste grande evento que é tradição na Capital e que se tornou a maior festa junina do estado do Tocantins e uma das maiores festas juninas do norte do país, por meio da empresa, CIA Experimental de Formação e Produção Cultural de Palmas, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.529.563/0001-95. O valor total do serviço é de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.0307.4267, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000199, Ficha: 20152296.

PALMAS/TO, aos 17 de junho de 2015.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PROCESSO: 2015033721**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DO 23º ARRAIÁ DA CAPITAL

**PORTARIA Nº 130/2015**, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2015033721, Parecer Jurídico nº 1.377/2015 – PGM/SUAD, da Procuradoria Geral do Município, conforme o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da necessidade da aquisição dos materiais, declaro a presente dispensa, com a devida justificativa, que aquisição destes materiais são necessários para compor a decoração do 23º Arraiá da Capital que é a maior festa junina do estado do Tocantins além de ser uma grande oportunidade de crescimento econômico, cultural e social para a cidade, por meio da empresa, TOC Negócios LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 26.934.687/0001-26. O valor total das aquisições é de R\$ 7.995,40 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.0307.4267, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte: 001000199, Ficha: 20152293.

PALMAS/TO, aos 17 de junho de 2015.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2015.**

O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, e de seu representante, Eliane Campos de Araújo Oliveira; celebra CONTRATO com a EMPRESA na condição de Microempreendedor Individual com identificação de PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRAGA 01170367143 "MP EVENTOS", CNPJ Nº 21.358.325/0001-10, através de seu representante, Paulo Henrique de Oliveira Braga. O presente instrumento tem por FINALIDADE a Contratação da Banda Pedra de Fogo, para a realização de Show Artístico Musical no dia 18 de Junho de 2015, para atender a programação do 23º Arraiá da Capital – São João das Palmas, no Bairro de Taquaralto, em Palmas - TO. A Presidente desta Fundação, através de Portaria, sob o nº 121/2015, declarou-se a sua Inexigibilidade; Processo nº 2015032910. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Unidade Orçamentária: 7100; Sub-Item: 2300; Ficha: 20152290; Organograma: 166.1.5.5, conforme Número de Empenho: 18616, de 17 de Junho de 2015; Natureza de Despesa 33.90.39; Funcional Programática: 13.392.0307.4267 – Ação: Realização do Calendário Cultural de Palmas; Fonte de Recursos: 001000103. As partes estão sujeitas às normas gerais (Lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas em Contrato. Autorização nº 176/2015 – GGG. Em 17 de Junho de 2015, com vigência a partir da data de assinatura, pelo período de 09 (nove) dias.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2015.**

O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, e de seu representante, Eliane Campos de Araújo Oliveira; celebra CONTRATO com a EMPRESA ASSOCIAÇÃO CONTÁGIUS CIA. DE DANÇA E TEATRO, CNPJ Nº 03.222.689/0001-97, através de seu representante, Regina Chaves dos Reis. O presente instrumento tem por FINALIDADE a Contratação da cantora Sabrina Fittipaldi e o projeto Os Zabumbistas, para a realização de Show Artístico Musical nos dias 20 e 21 de Junho de 2015, para atender a programação do 23º Arraiá da Capital – São João das Palmas, no Bairro de Taquaralto, em Palmas - TO. A Presidente desta Fundação, através de Portaria, sob o nº 122/2015, declarou-se a sua Inexigibilidade; Processo nº 2015033076. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Unidade Orçamentária: 7100; Sub-Item: 2300; Ficha: 20152290; Organograma: 166.1.5.5, conforme Número de Empenho: 10411, de 17 de Junho de 2015; Natureza de Despesa 33.90.39; Funcional Programática: 13.392.0307.4267 – Ação: Realização do Calendário Cultural de Palmas; Fonte de Recursos: 001000103. As partes estão sujeitas às normas gerais (Lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas em Contrato. Autorização nº 180/2015 – GGG. Em 17 de Junho de 2015, com vigência a partir da data de assinatura, pelo período de 09 (nove) dias.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2015.**

O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, e de seu representante, Eliane Campos de Araújo Oliveira; celebra CONTRATO com a EMPRESA CELEBRAI MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 21.937.546/0001-43, através de seu representante, Samuel Teixeira de Oliveira. O presente instrumento tem por FINALIDADE a Contratação dos sanfoneiros Felix do Acordeon, Cardosinho do Acordeon, Marcilon do Acordeon, Paraíba da Sanfona e Zé Lourinho, para a realização de Shows Artísticos Musicais no período do dia 18 a 21 de Junho de 2015 (de acordo com o Termo de Referência 086/2015), para atender a programação do 23º Arraiá da Capital – São João das Palmas, no Bairro de Taquaralto, em Palmas - TO. A Presidente desta Fundação, através de Portaria, sob o nº 120/2015, declarou-se a sua Inexigibilidade; Processo nº 2015032844. Valor: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), sendo R\$ 3.500,00 (Felix do Acordeon), R\$ 3.500,00 (Cardosinho do Acordeon), R\$ 3.500,00 (Marcilon do Acordeon), R\$ 3.500,00 (Paraíba da Sanfona) e R\$ 3.500,00 (Zé Lourinho); Unidade Orçamentária: 7100; Sub-Item: 2300; Ficha: 20152290; Organograma: 166.1.5.5, conforme Número de Empenho: 10409, de 17 de Junho de 2015; Natureza de Despesa

33.90.39; Funcional Programática: 13.392.0307.4267 – Ação: Realização do Calendário Cultural de Palmas; Fonte de Recursos: 001000103. As partes estão sujeitas às normas gerais (Lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas em Contrato. Autorização nº 177/2015 – GGG. Em 17 de Junho de 2015, com vigência a partir da data de assinatura, pelo período de 09 (nove) dias.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2015.**

O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, e de seu representante, Eliane Campos de Araújo Oliveira; celebra CONTRATO com a EMPRESA AGAMENON LUSTOSA SOARES - ME, CNPJ Nº 01.187.285/0001-84, através de seu representante, Agamenon Lustosa Soares. O presente instrumento tem por FINALIDADE a Contratação da Banda Forró do Serrado, para a realização de Show Artístico Musical no dia 21 de Junho de 2015, para atender a programação do 23º Arraiá da Capital – São João das Palmas, no Bairro de Taquaralto, em Palmas - TO. A Presidente desta Fundação, através de Portaria, sob o nº 119/2015, declarou-se a sua Inexigibilidade; Processo nº 2015032485. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Unidade Orçamentária: 7100; Sub-Item: 2300; Ficha: 20152290; Organograma: 166.1.5.5, conforme Número de Empenho: 10406, de 17 de Junho de 2015; Natureza de Despesa 33.90.39; Funcional Programática: 13.392.0307.4267 – Ação: Realização do Calendário Cultural de Palmas; Fonte de Recursos: 001000103. As partes estão sujeitas às normas gerais (Lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas em Contrato. Autorização nº 175/2015 – GGG. Em 17 de Junho de 2015, com vigência a partir da data de assinatura, pelo período de 09 (nove) dias.

## Previpalmas

### PORTARIA/GAB/PREVIPALMAS Nº 18, DE 10 DE MAIO DE 2015. (\*)

Dispõe sobre designação de servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem, no que couber, o Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o II do Art. 90 da mesma Lei, e com o inciso V do Art. 39 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, mais a ATO Nº 0856 – NM, do Órgão Executivo Municipal, de 17 de abril de 2015.

Considerando a necessidade de regularização do Planejamento do Instituto de Previdência Social do Município - PREVIPALMAS, conforme Decreto 1031 de 29 de maio de 2015.

#### R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Servidor SÉRGIO LACERDA FERREIRA, matrícula 413014640, responsável pelo núcleo setorial do sistema estruturante de planejamento e orçamento deste Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 10 dias do mês de maio de 2015.

Wally Aparecida Macedo Vidovix  
Presidente

(\*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.277, de 15 de Junho de 2015, págs.14 e 15.

### PORTARIA/GAB/PREVIPALMAS Nº 19, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre suspensão de atendimento ao público.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem, no que couber, o Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, mais a ATO Nº 0856 – NM, do Órgão Executivo Municipal, de 17 de abril de 2015.

Considerando o evento em comemoração ao Dia do Servidor Público Aposentado;

**R E S O L V E:**

Art. 1º SUSPENDER, o atendimento ao público no dia 17 de Junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 15 dias do mês de junho de 2015.

Wally Aparecida Macedo Vidovix  
Presidente

## Agência Municipal de Turismo

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

a Agência Municipal de Turismo, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital nº 001/2015 – AGTUR publicado na edição nº 1.264 do Diário

Oficial do Município de Palmas/TO no dia 27 de maio de 2015.

Onde se lê:

“Art. 2º Poderão participar do Concurso, profissionais da área de fotografia, com residência fixa em Palmas - TO, nas Categorias: Profissionais Fotos de Eventos e Profissionais Fotos de Pontos Turísticos; e demais cidadãos, nas Categorias: Amador Fotos de Eventos e Amador de Pontos Turísticos.

Leia se:

“Art. 2º Poderão participar do Concurso, profissionais da área de fotografia e demais cidadãos, com residência fixa no Estado do Tocantins, nas Categorias: Profissionais Fotos de Eventos e Profissionais Fotos de Pontos Turísticos; e demais cidadãos, nas Categorias: Amador Fotos de Eventos e Amador de Pontos Turísticos.

Permanecem inalterados os demais parágrafos do Edital n.º 001/2015 – AGTUR do II Concurso Fotográfico “Minha Foto, Um Postal” publicado na edição nº 1.264 do Diário Oficial do Município de Palmas/TO (de 27 de maio de 2015).

Palmas TO, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze – 17/06/2015.

Cristiano Rodrigues  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS